

ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de Santa Fé de Goiás

Rua Sebastião Ferreira de Carvalho, - Fone: 385-1177 - CEP 76.265-000

Lei nº 123/96.

De 08 de novembro de 1.996.

"Dispõe de criação de ponto de ôni-  
bus à Rua Orcalino Arruda, esqui-  
na com a Rua José Resende, Setor  
Parque dos Buritis em frente a  
Panificadora Pão Nosso e dá ou-  
tras providências....."

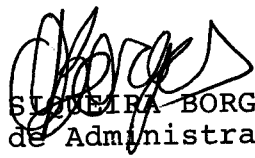
Faz saber que a Câmara Municipal  
de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás aprovou e eu, Francisco Pe-  
dro de Aguiar, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado um ponto de  
ônibus à Rua Orcalino Arruda, esquina com a Rua José Resende, nº  
331, setor Parque dos Buritis, em frente a Panificadora Pão Nosso

Art. 2º - Esta Lei entrará em vi-  
gor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em con-  
trário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
SANTA FÉ DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de novem-  
bro.

  
FRANCISCO PEDRO DE AGUIAR  
-Prefeito Municipal.-

  
ODAIR SIQUEIRA BORGES  
- Secr. de Administração -



ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de Santa Fé de Goiás

Rua Sebastião Ferreira de Carvalho, - Fone: 385-1177 - CEP 76.265-000

Lei nº 123/96.

De 10 de Outubro de 1.996.

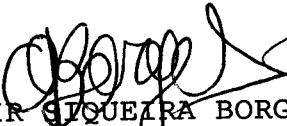
"Dispõe de criação de ponto de ônibus à rua Orcalino Arruda esquina com a rua José Resende, Setor Parque dos Buritis em frente a Panificadora Pão Nosso e das outras providências....."

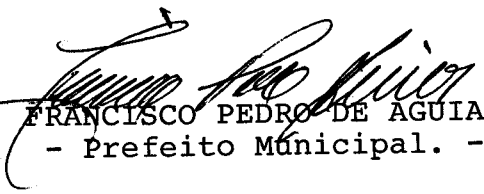
A Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, aprova e eu Francisco Pedro de Aguiar, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado um ponto de ônibus à rua Orcalino Arruda, esquina com a rua José Resende, nº 331, Setor Parque dos Buritis, em frente a Panificadora Pão Nosso.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de outubro de um mil e novecentos e noventa e seis. (10/10/96.)

  
ODAIR C. QUEIRA BORGES  
-Secr. de Administração.-

  
FRANCISCO PEDRO DE AGUIAR  
- Prefeito Municipal. -